



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **LEI Nº 437/2014**

**SÚMULA** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Indianópolis.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de despesa das dotações orçamentárias:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
002 - DIVISÃO DE ENSINO  
12.361.0013.1104 - Aquisição de Terreno Para Construção de Escola - Ensino Fundamental  
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
00812 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....200.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE  
003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.0021.1063 - Construir Barracão Industrial  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00182 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....2.000,00

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE  
003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.0021.1064 - Adquirir Máquinas e Equipamentos Industriais  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00183 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....14.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0021.1065 - Aquisição de Terreno para Área Industrial

4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....49.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

004 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0014.1046 - Construir a Casa da Cultura

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00276 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....9.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0010.1021 - Construção da sede do Conselho Tutelar

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00296 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....50.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.1020 - Construir o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00297 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....37.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.1099 - Aquisição de Veículos para o CRAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00299 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....39.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2014.

---

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.

Edição n.º 6910

Página n.º B - 06

Data de: 14/08/2014

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**